



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Lei Municipal nº 290/2023, de 03 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde da Família (PSF) de Bela Vista para Isabel Francisca Rodrigues Silva neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, WILSON DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Unidade Básica de Saúde da Família PSF de Bela Vista como Sr.^a Isabel Francisca Rodrigues Silva.

Art. 2º. Será fixado à placa na Unidade Básica de Saúde da Família PSF com a referida nomeação expressa no artigo primeiro.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON DOS SANTOS SOUZA

Prefeito

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

